



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N° 3.248

“ Cria e dá atribuições ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra ”.

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica criado no Município da Estância Turística de Pereira Barreto, o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – COMPADECON, que tem as seguintes atribuições :-

- I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida sócio-econômica e político-cultural;
- II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas no âmbito municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;
- III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra;
- IV - sugerir ao Prefeito e a Câmara Municipal, a elaboração de projetos de leis que visem assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação disposições discriminatórias;
- V - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos da comunidade negra;



Handwritten signature/initials.



Handwritten signature.